

PROJETO DE LEI Nº , DE 2011
(Do Sr. Gilmar Machado)

Denomina “Passarela Dr. Alfredo Pastori” a Passagem Inferior (PI) no quilômetro 39,5 da BR-050 no perímetro urbano que dá acesso ao bairro Novo Horizonte do município de Araguari, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A passagem inferior de veículos e pedestres construída sob a rodovia BR-050; quilômetro 39,5; ligando as ruas Padre Nicácio e Otacílio Pinto de Oliveira, no bairro Novo Horizonte, Araguari/MG, Estado de Minas Gerais, passa a ser denominada “Passarela Dr. Alfredo Pastori”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Nascido em 30 de janeiro de 1869, na cidade de Benevento - Itália, o Sr. Alfredo José Maria Pastori mudou-se para o Brasil no ano de 1925, município de Araguari-MG, fazendo desta sua morada permanente.

Por toda vida exerceu a profissão de médico com especialidade em clínica geral, atendendo no Hospital São Sebastião de Araguari-MG. Casou-se em 27 de março de 1943 com Rita Martins Pastori e teve três filhos - Nair Pastori, Alfredo Pastori Filho e Nilo Pastori.

Esse importante cidadão veio a falecer em 09 de agosto de 1948, e sua vida e seu trabalho justificam a denominação aqui proposta para a passarela. Pelos motivos expostos, esperamos contar com o apoio dos eminentes Pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em 23 de agosto de 2011.

Gilmar Machado
Deputado Federal (PT/MG)
Vice-líder do Governo no Congresso Nacional